



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19)3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP

CONVENIADA: Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo Águas de Lindóia

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 001/2024

OBJETO: Execução de atividades de serviços de saúde de urgência e emergência a serem prestados através da gestão do Hospital São Camilo Águas de Lindóia, garantindo assim, em sequência, a assistência hospitalar, se necessária.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

15/01/2024

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: DEPARTAMENTO JURÍDICO]

[Redacted area]

[Redacted area]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19)3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: P.P. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Diretora Administrativa

Gerente de Apoio

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão do Parecer Jurídico

Nome: [REDACTED]

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente - Comissão para análise de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor

Nome: [REDACTED]

Cargo: Chefe da Seção de Convênios

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro - Comissão para análise de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor

Nome: [REDACTED]

Cargo: Escriturária

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro - Comissão para análise de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor

Nome: [REDACTED]

Cargo: Escriturária

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

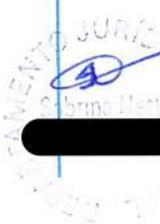
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Titular - Comissão de Monitoramento e Avaliação – Representante da Administração Pública

Nome: [REDACTED]

Cargo: Chefe do Departamento de Contabilidade e Parcerias

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]



[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19)3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas de Lindóia, 25 de junho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

F5ma

XO













PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19)3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Titular - Comissão de Monitoramento e Avaliação - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Nome: [REDACTED]

Cargo: Médico Plantonista

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Titular - Comissão de Monitoramento e Avaliação – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Nome: [REDACTED]

Cargo: Membro do Conselho Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

